# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

## LEI Nº 3.430, DE 10 DE JULHO DE 2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), assim discriminados:

1300 - SECRETARIA MUN.OBRAS TRANSP.E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
1545200231.025/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 90.000,00
Fonte de Recurso 01000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0301 – Direção Geral
2884600000.003/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R$ 90.000,00
Fonte de Recurso 01000

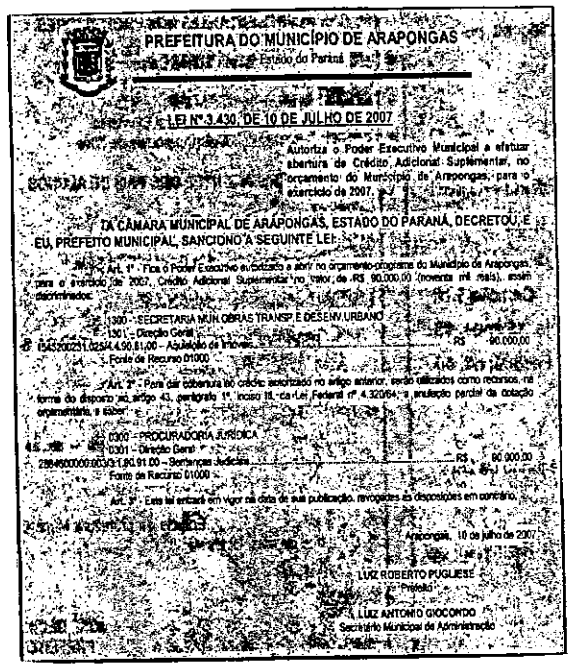
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 11/07/2007
Katia Nigueira
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.430, DE 10 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), assim discriminados:

1300 - SECRETARIA MUN.OBRAS TRANSP.E DESENV.URBANO
1301 - Direção Geral
15.452.0022.1.0254.4.90.51.00 - Aquisição de Imóveis ... R$ 90.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0300 - PROCURADORIA JURÍDICA
0301 - Direção Geral
28.846.0000.0.003/3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais ... R$ 90.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de julho de 2007.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 11/07/2007
Funcionário